

LEGENDAS TABELA LOTAÇÃO DE PESSOAL - RESOLUÇÃO CNJ 219/243

LEGENDA	DESCRIÇÃO
GRAU	Grau de Jurisdição: indica se é uma unidade de 1º grau ou 2º grau.
TIPO	Tipo de Unidade Judiciária: 1º grau: varas, juizados especiais e turmas recursais; 2º grau: gabinetes de desembargadores, secretarias de órgãos fracionários, turmas, tribunal pleno, etc.Exclui-se a Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria.
DSC_UNIDADE	Descrição da Unidade: denominação completa de cada unidade.
UF	Unidade Federativa onde está localizada cada unidade.
MUNIC	Município: Código do IBGE que corresponde ao município onde está localizada cada unidade.
LP	Lotação Paradigma: valor apurado como a lotação paradigma de cada unidade judiciária.
LR_EFET	Lotação Real dos Efetivos: quantidade de servidores efetivos lotados em cada unidade judiciária ao final do ano-base.
LR_I	Lotação Real dos que ingressaram por cessão ou requisição: quantidade de servidores que ingressaram por cessão ou requisição, lotado em cada unidade judiciária ao final do ano-base.
LR_SV	Lotação Real dos Servidores sem Vínculo: quantidade servidores ocupantes apenas de cargo em comissão lotados em cada unidade judiciária ao final do ano-base.
LR_Outros	Lotação Real de Outros Servidores: quantidade de servidores de unidades privatizadas lotados em cada unidade judiciária ao final do ano-base (art. 2º, § 2º).
CC	Cargos em Comissão: Número de servidores ocupantes de cargo em comissão lotados na unidade judiciária ao final do ano-base, exceto os comissionados sem vínculo (LR_SV), separados por nível. Na Justiça dos Estados, colocar nas colunas a nomenclatura de cada cargo comissionado existente no tribunal.
FC	Funções de Confiança: Número de servidores ocupantes de função de confiança lotados na unidade judiciária ao final do ano-base, separados por nível. Na Justiça dos Estados, colocar nas colunas a nomenclatura de cada função de confiança existente no tribunal.